



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.858, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Lei nº 1.825, de 23 de dezembro de 2011, com referência à entidade que menciona.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor de repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Sul, autorizado pela Lei nº 1.825, de 23 de dezembro de 2011, passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com pagamento mensal em parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 30 de janeiro de 2012,
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO